Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 158 de 14 de agosto de 2026.

Altera a Lei nº 4.599, de 14 de junho de 2024.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.599, de 14 de junho de 2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> Art. 3º O COMDIM será composto de 08 (oito) mulheres, integrantes titulares, e igual número de suplentes: (NR)
>
>
>
> II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, vinculadas a entidades legalmente constituídas e em regular funcionamento, sem fins lucrativos, bem como a movimentos sociais que atuam no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera a Lei nº 4.599, de 14 de junho de 2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações.

A alteração proposta consiste em promover o aumento do quantitativo de membros representantes da sociedade civil no conselho, incrementando a estrutura de importante órgão em decorrência da súplica fundamentada veiculada pelo próprio setor, conferindo, com efeito, melhor efetividade à política pública em foco.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e restando bem demonstrado a juridicidade da matéria e o relevante interesse público que ampara a mensagem, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 192

São Pedro, 14 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei nº 158 em anexo, que, conforme ementa, "Altera a Lei nº 4.599, de 14 de junho de 2024".

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco à matéria, isto é, possibilitar o célere incremento do conselho municipal dos direitos da mulher para a sua melhor efetividade, impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de São Pedro
Número de Protocolo 01169/2026
Projeto de Lei Nº 158/2026
Data: 14/08/2026 Hora: 16:50
Autor: THIAGO SILVA
Assunto: Altera a Lei nº 4.599, 14 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo S
ADRIANO VITOR
MD. Presidente da C
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000